



PORTARIA Nº 08/2014/DMIT/POLITEC, DE 09 DE OUTUBRO 2014

O DIRETOR METROPOLITANO DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DA POLITEC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 126, de 14/02/2011 (Regimento Interno da POLITEC), em especial, o que preceitua os Art.47, I; Art 52, I e Art. 63, II, XIV e XVII; e

CONSIDERANDO os Processos de confecção de Identificação Civil no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o quantitativo reduzido de recursos humanos nesta Diretoria em decorrência de: férias, licenças e aposentadoria de seus servidores;

CONSIDERANDO que atualmente o processo de confecção da Identificação Civil (Identidade) encontra-se com prazo de entrega de 20 (vinte) dias nos postos de Cuiabá e Várzea Grande e 45 (quarenta e cinco) dias nos postos do interior, prazo entre a solicitação do requerente e a devolutiva para o Posto, contando com o tempo demandado com os Correios;

CONSIDERANDO que um dos itens do planejamento estratégico da Politec refere-se à redução no tempo de entrega de documentos de Identidade Civil para todo o Estado;

CONSIDERANDO a implantação de novos Postos de Identificação, visando um melhor acesso à cidadania para a maior parte possível da população através da emissão da carteira de identidade.

RESOLVE:

1. **SUSPENDER**, por tempo indeterminado, o adiantamento do prazo de entrega das Identificações Cíveis (também denominado como prioridades), ressalvadas as situações de Urgência/Emergência (situações médicas);

2. Os casos excepcionais deverão ser solicitados através de Formulário próprio (em anexo) destinado ao Coordenador de Identificação Civil, contendo a justificativa para a prioridade solicitada, bem como os documentos comprobatórios da motivação, a serem entregues no Protocolo Geral da Politec;

3. Os Formulários de pedidos de prioridade serão analisados em até 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, ficando a informação disponível para a retirada pelo requerente a partir desse prazo;

4. Que desta portaria seja dado conhecimento a todos os servidores e colaboradores dos Postos de Identificação, devendo a mesma ser afixada em lugar visível para que os requerentes estejam cientes das medidas tomadas.

CUMPRASE.

Ailton Silva Machado
Papiloscopista
Diretor Metropolitano de Identificação Técnica

